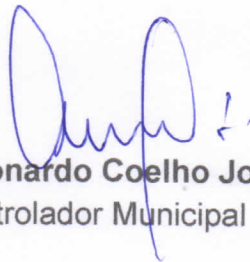




DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 55 do (Anexo XX) da Resolução T.C. Nº 269/2024**, que na Prefeitura Municipal de Ribeirão, não houve Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações, emitidas pelo TCE-PE, referentes as deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento no exercício de 2024.

Ribeirão, 31 de dezembro de 2024.



Artur Leonardo Coelho Jordão
Controlador Municipal